

Decreto N° 99 - de 09 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                     |           |            |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                        |           |            |                 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                          |           |            |                 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO                                 |           |            |                 |
| 2.11.01.10.304.0102.2.0104-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | - - - - - | R\$        | 4.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                             | - - - - - | R\$        | 4.000,00        |
| Total da Unidade 11                                                                 | - - - - - | R\$        | 4.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                             | - - - - - | R\$        | 4.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                        | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>4.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |           |            |             |
|----------------------------|-----------|------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|-----------|------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Abril de 2025

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53